



www.bariri.sp.gov.br

# 4762 Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 049/2017 =  
de 11 de maio de 2017.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais) que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PODER EXECUTIVO	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº.....		R\$ 99.300,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal Recursos da Emenda Parlamentar nº 30520020, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de maio de 2017.

  
PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

*JN/CM* DISCUSSÃO/VOTAÇÃO  
APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEIS  CONTRA   
SALA SESSÕES *15 / 5 / 17*  
PRESIDENTE



www.bariri.sp.gov.br

# Município de Bariri

MENSAGEM  
Nº 054/2017

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça Federal  
Finanças e Orçamento  
SALA SESSÕES 15/05/2017

Bariri, 11 de maio de 2017.

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 049/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, destinado à aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender demandas dos Serviços de Saúde no PSF III, localizado na Rua Benedito Pereira de Aguiar, nº 242, Vila Americana.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Excesso de Arrecadação, através de Repasses do Governo Federal Recursos da Emenda Parlamentar nº 30520020, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP

